

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 94/2025, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que "Institui a prioridade de matrícula e permanência em creches e escolas municipais de educação infantil, em período integral, para filhos de mães solo no Município de Foz do Iguaçu."

De acordo com a justificativa, finalidade da Matéria é garantir prioridade de acesso à educação infantil pública em período integral para filhos de mães solo, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por essas mulheres ao exercerem a maternidade de forma exclusiva, muitas vezes conciliando o cuidado com os filhos com a necessidade urgente de trabalhar para garantir a subsistência familiar.

Ressalta ainda o Autor, que ao estabelecer um critério de prioridade no acesso às creches e escolas infantis do Município, a proposta busca assegurar proteção social à infância, promover a autonomia econômica das mulheres e contribuir para a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. A proposição respeita plenamente os limites constitucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, não gera custos adicionais diretos ao erário, tampouco interfere na organização interna da administração pública, pois apenas define um critério de preferência no uso da estrutura já existente.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 94/2025.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2025.

Yasmin Hachem Presidente/Relatora

Professora Marcia Bachixte Vice-Presidente

Valentina Rocha Membro

/GP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FDA-3913-5295-3FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 15/08/2025 11:50:22 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 12:47:39 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 10:15:49 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8FDA-3913-5295-3FC4